

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ituporanga, 12 de agosto de 2021.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário da Administração

DECRETO Nº 124, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Publicação Nº 3214793

DECRETO Nº 124, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Constitui Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de Desapropriação Amigável e dá outras providências".

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 7º, VI, art. 65, VI, art. 97, I, "d", art 197, § 3º e art.197, III, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada e constituída Comissão de Avaliação de Imóveis formada pelos senhores: Antônio César Grahl, Mauricio Fernando Amaral e Kamil de Souza Bardini, sob a presidência do primeiro, com o fim especial de avaliar o valor de mercado do imóvel abaixo descrito: 1) Um terreno urbano com área de 3.055m² (três mil, cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Padre Réus s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, sob matrícula nº 21.007, registrada no Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, de propriedade da empresa Arioldo Automóveis Eireli inscrita no CNPJ nº 04.816.362/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 135, Bairro Santo Antonio, nesta Cidade, destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar avaliação no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ituporanga, em 12 de agosto de 2021.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário da Administração

EDITAL SE Nº05/21- CHAMADA PÚBLICA

Publicação Nº 3214201

EDITAL SE Nº05/21- CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 08 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020 que Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o ano letivo em andamento, iniciado em 18 de fevereiro, implicando na contratação de profissionais para atuarem na limpeza e no preparo da alimentação escolar;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade do cumprimento do PlanCon Edu, no que se refere ao combate e enfrentamento à epidemia da Covi-19, quanto à higienização e normas de vigilância epidemiológicas;

CONSIDERANDO a atual situação, onde servidores que estavam atuando nos Centros Educacionais solicitaram exoneração do cargo para atuar em outro setor;

CONSIDERANDO que foram chamados todos os aprovados no processo seletivo 01/2020, na Chamada pública nº 01/21 e na Chamada pública 03/21, para o cargo do presente Edital;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei n. 8.745 de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

TORNA PÚBLICO: O presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei n.

2.189 de 27.09.07.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para atuar nas vagas existentes para o funcionamento dos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil (limpeza e cozinha no preparo da alimentação escolar), no que se refere

ao cumprimento dos PlanCon's;

O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, e classificados no momento da chamada pública, para posteriores vagas que surgirem no período;

1.2 Os candidatos que pertencerem ao grupo de risco para Covid-19, poderão ser classificados para escolher vaga no decorrer do período, não podendo escolher vaga que implique em assumir a função de;

1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

O cargo a ser provido é de SERVENTE, com vencimentos correspondentes a tabela de vencimentos, constantes no anexo II, da Lei nº 2.189 de 27.09.07.

2.2. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais –www.tre-sc.jus.brou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – homens com menos de 45 anos
k) Cópia Comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais -www.tjsc.jus.br
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
p) – Declaração de Bens

2.3. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame;

2.4. O candidato se compromete em apresentar todos os documentos exigidos com fotocópia quando necessário.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Para participar do chamamento, os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação no dia 18 de agosto, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, com os documentos pessoais e comprovante de tempo de serviço na área de atuação (se tiver).

3.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, em primeira chamada, obtida mediante apresentação dos seguintes títulos ou critérios/Parágrafo 1º da Lei 1.839.

4. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. Maior tempo de serviço compatível com a função;

2. Maior idade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias necessárias para comprovação dos critérios de seleção e classificação;

5.2 O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento;

5.3 O candidato deverá deixar seu contato atualizado para a oferta da vaga, o que implica em perder o direito a mesma em caso de não responder ao chamado no prazo de 24 horas;

5.4 A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo;

5.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

GERVÁSIO MACIEL Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER Secretário de Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN Secretária da Educação

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS

Cargo	Local	Carga horária	Número de vagas
Servente	Centros Educacionais/Centros de Educação Infantil	40 horas	05 + CR

EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020/PMI

Publicação Nº 3214379

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO nº. 44/2020/PMI

Processo: 64/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020/PMI

1º Termo Aditivo Pregão Presencial nº 44/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: MECÂNICA ITU, CNPJ nº 78.330.131/0001-24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSO MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES/ ÔNIBUS/ MICRO-ÔNIBUS) DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC. Espécie: Aditivo de Quantidade e valor. Pregão Presencial nº 44/2020. O presente termo aditivo objetiva a alteração de 25% no item nº 01, a quantidade de 400 horas, tendo como valor de R\$ 33.780,00 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta reais. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09 de agosto de 2021. Gervásio José Maciel – Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Publicação Nº 3214151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 31/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: IPM SISTEMAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, COM MANUTENÇÃO MENSAL, ACOMPANHADOS DE ACESSORIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA E CONVERSÃO DE ARQUIVOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA E FUNDOS. Espécie: Segundo Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 31/2018. Valor do aditivo do Contrato: R\$ 8.215,00 (Oito mil duzentos e quinze reais) e 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 10 de agosto de 2021. Gervasio Jose Maciel - Prefeito em Exercício.

PORTARIA Nº 1.407, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Publicação Nº 3213692

PORTARIA Nº 1.407, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga e conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 089 de 23 de junho de 2021;

Considerando o requerimento nº 2861/2021, de 09 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora MARIZA ESPINDULA, admitida em caráter temporário no cargo de SERVENTE na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 09.08.2021.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Ituporanga, 12 de agosto de 2021.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN

Secretária da Educação